

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1058/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA, com sede na Avenida Cronge da Silveira, Nº 438, bairro Comercial, CEP 68.445-000, Município de Barcarena/PA, inscrita no CNPJ nº 05.058.458/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES**, no uso das atribuições e em conformidade ao processo de **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81009/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento ao Contrato, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE BASE INTEROPERÁVEL EM GESTÃO ADMINISTRATIVA, CONTEMPLANDO TODO O LICENCIAMENTO PERPÉTUO E SERVIÇOS, ACESSÓRIOS**, celebrado entre este município e a empresa **MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.631.830/0001-91, sediada no Q SAAN QUADRA 2, nº 43, galpão 02 PARTE 30, CEP 70.632-210, Bairro Distrito, Zona Industrial, Brasília, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO SOEIRO AMORIM**, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração da Razão Social que passa a ser **ISM TECNOLOGIA LTDA** e não mais **MEILOCK COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E DE INFORMÁTICA LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA

O presente Termo de Apostilamento terá validade e eficácia, a partir da data da sua assinatura pelo Prefeito Municipal.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste Apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL